



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS PARA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SEREM LOTADOS NA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JATI.

EDITAL Nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, ESTADO DO CEARA torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para preenchimento de vaga, mediante contratação por tempo determinado, do cargo público relacionado abaixo , para prestar serviços junta a Secretaria de Saúde do Município de Jati-CE.

O Processo Seletivo , parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficara a cargo da Secretaria de Administração do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital , pela Lei Complementar Municipal 20/2017 e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo , instituída pela Portaria 001/2019, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de Jati-CE.
- 1.2 A Seleção para o cargo de que se trata este Edital , compreenderá , análise de currículo e entrevista a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas perante a Secretaria de Administração do Município de Jati-CE, endereço Rua Carmelita Guimarães , 02 , Bairro: Centro, Jati-CE , entre os dias 10 a 14 de junho de 2019.
- 2.2 Serão aceitas inscrições por Procuração , **com firma reconhecida**.
- 2.3 No ato da realização da inscrição , o candidato devera apresentar , à comissão Executora , cópias legíveis e respectivos originais , dos seguintes documentos:
 - . Cópia do RG;
 - . Cópia do CPF;
 - . Certidão de escolaridade ou diploma de graduação , registro no conselho de classe (quando o cargo exigir);
 - . Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses;
 - . Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXOS I, II)

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Secretaria de Administração de Jati-CE, no endereço citado.

3. CARGO / FUNÇÃO / ATRIBUIÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Fundamental completo e morar na área a ser coberta há 06 (seis) meses no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de Ações Educativas em saúde realizada em domicílios ou junto a coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também o acesso da população às ações e serviços de saúde, coleta informações pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Equipe saúde da Família a qual pertence. Realizar cadastra conforme indicação da administração.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

O cargo descrito neste Processo Seletivo compreenderá uma carga horária em 20 horas semanais.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 O prazo do Contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação Municipal se iniciando em 17.06.2019 e com termino para o dia 14.10.2019.

5.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social -RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

6. QUANTIDADE DE VAGAS M CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

| Cargo | Quantidade de vagas | Cadastro de Reserva | Carga horária semanal | Remuneração R\$(salário Base) |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 01 | ----- | 20h | R\$ 1.250,00 |
| | | | | |

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA



7.1 O processo seletivo simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular 50% e entrevista 50 % dos 100 pontos .

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos da análise curricular na forma acima exposta.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data da publicação no site da Prefeitura Municipal de Jati-CE , em qualquer uma das fases do processo.

9.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter nome do candidato e endereço de correspondência, endereçado ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Jati-CE.

9.3 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações , atualizações ou acréscimos , enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito ou até a data da entrevista, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

9.5 Caberá ao Secretario de Saúde , a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

9.6 O Prazo de validade do Processo Seletivo será regido por Lei Municipal , contando da data de publicação no Site da Prefeitura Municipal de Jati-CE, da homologação , podendo ser prorrogado por igual período , a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE.

9.7 A Prefeitura Municipal não emitirá declaração de aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal serve para fins de comprovação.

9.8 Contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.

9.9 O candidato que , por qualquer motivo , não se apresentar para a contratação na data estabelecida , perderá o direito a vaga , sendo convocado o subsequente na ordem de Classificação final.

9.10 A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos , mesmo que verificadas a qualquer tempo , implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo , bem como na perda dos seus direitos consequentes , sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.11 O contrato de trabalho será celebrado por prazo determinado , conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Jati-CE.

9.12 A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade entre a Secretária Municipal.

9.13 Considerando que o número de vagas , proporcionalmente , é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar nº 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.



Jati-CE , 10 de junho de 2019.

Wallice da Rocha Peixoto

Secretário de Administração do Município de Jati-CE

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

TELEFONE:

ENDEREÇO

E-MAIL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

JATI-CE, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)